



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

REGULAMENTO

Cronograma retificado em 08/09/2022

Concurso para escolha da identidade visual do projeto de extensão “REpEnsE - Construindo Caminhos com as Escolas para o Consumo Consciente e a Reciclagem de Eletroeletrônicos”

A equipe de execução do projeto de extensão “REpEnsE - Construindo Caminhos com as Escolas para o Consumo Consciente e a Reciclagem de Eletroeletrônicos” do IFRS - *Campus Canoas*, torna público o regulamento do concurso para escolha da identidade visual (logotipo) do projeto.

1. Descrição do Projeto

Nos últimos anos, o crescimento na produção e o consumo acelerado de eletroeletrônicos, tais como equipamentos de informática, televisores, smartphones e outros, tem se tornado uma prática frequente de toda a população mundial. Os principais fatores que favorecem a aquisição de materiais eletrônicos envolvem a inovação tecnológica, o consumismo exagerado e a obsolescência programada, ou seja, a diminuição do ciclo de vida dos produtos para garantir um consumo contínuo pelos consumidores. Como consequência, o **resíduo de equipamentos eletroeletrônicos** (REEE) vem crescendo em grande velocidade, causando danos ao meio ambiente e aos seres vivos, pois é altamente poluente por possuir metais pesados em sua composição, como mercúrio, cádmio, berílio e chumbo. Neste sentido, o projeto “REpEnsE - Construindo Caminhos com as Escolas para o Consumo Consciente e a Reciclagem de Eletroeletrônicos” tem como objetivo colaborar com a conscientização de estudantes e professores em relação ao consumo e à reciclagem de resíduos de equipamentos eletroeletrônicos e os riscos do seu descarte incorreto, tanto para a saúde como para o meio ambiente, por meio de palestras, oficinas socioeducativas e materiais informativos, visando conscientizar, trazer experiências e possibilitar aos participantes do projeto que atuem como multiplicadores ao estenderem as práticas aos meios familiar e social.

2. Objetivo do Concurso

O objetivo do concurso é selecionar uma proposta para a identidade visual (logotipo), a ser utilizada nos materiais de divulgação, meios de comunicação, páginas da internet, cartazes e produções em geral do projeto.

3. Condições de Participação

3.1. Poderão participar do concurso os discentes de todos os níveis (estudantes do ensino médio, graduação e pós-graduação), docentes, servidores técnico administrativos e egressos do IFRS - *Campus Canoas*, bem como pessoas da comunidade. A participação poderá ser individual ou em dupla.

3.2. Considera-se participante do concurso todos aqueles que tiverem seu trabalho recebido em conformidade com as normas estabelecidas neste regulamento.

3.3. Estão impedidos de participar do concurso integrantes da comissão julgadora.

4. Cronograma do Concurso

- a) Lançamento do regulamento do concurso: **08/08/2022**
- b) Período de inscrição de propostas: **08/08/2022 a 16/09/2022**
- c) Análise das propostas pela comissão julgadora: **até 23/09/2022**
- d) Divulgação do resultado da escolha da identidade visual em meios virtuais: **até 26/09/2022**

5. Inscrição no Concurso

5.1. A inscrição dar-se-á mediante preenchimento do formulário de inscrição (google forms), disponível no *link* <https://forms.gle/DTQH25RnJfMAsCr9>

Nesta etapa, o preenchimento do google forms deverá ser acompanhado do envio da identidade visual (logotipo) elaborada e salva de acordo com a forma de apresentação definida neste regulamento. Além da imagem, o(s) participante(s) deverá(ão) incluir um texto com a descrição da imagem e seu significado (até 150 palavras).

5.2. A inscrição estará confirmada por meio de um e-mail de confirmação.

5.3. Cada participante poderá inscrever quantos trabalhos desejar.

5.4 As inscrições são gratuitas.

6. Apresentação das Propostas

6.1. **Sugere-se** que a identidade visual (logotipo) seja enviada preferencialmente nos seguintes formatos:

- a) em gráfico vetorial, com textos convertidos em curvas, formato AI, CDR ou EPS.
- b) em imagem formato JPEG ou TIFF, com resolução mínima de 300 dpi.

7. Julgamento dos Trabalhos

7.1. As propostas serão julgadas pela Comissão Julgadora, composta pela equipe de execução do projeto de extensão “REpEnsE - Construindo Caminhos com as Escolas para o Consumo Consciente e a Reciclagem de Eletroeletrônicos”.

7.2. Compete à Comissão Julgadora impugnar propostas que não se enquadrem no presente regulamento.

7.3. A Comissão Julgadora terá autonomia para estabelecer o processo de trabalho interno e seus próprios critérios de julgamento, inclusive decidindo que nenhum dos trabalhos apresenta os requisitos exigidos pelo concurso. Não há recurso da decisão da Comissão Julgadora.

8. Divulgação da Vencedora

8.1. Os resultados do concurso serão publicados nos meios virtuais do IFRS - *Campus* Canoas.

8.2 Todos os participantes receberão atestado de participação no concurso.

9. Garantias dos Direitos e das Obrigações

9.1. O simples ato de inscrição pressupõe, por parte da concorrente, total conhecimento e expressa concordância com as normas estabelecidas neste regulamento.

9.2. O ato de inscrição no concurso implica o compromisso, no caso de ser escolhida vencedora, de formalmente ceder e transferir plena e totalmente os direitos patrimoniais da criação intelectual (marca) ao projeto de extensão “REpEnsE - Construindo Caminhos com as Escolas para o Consumo Consciente e a Reciclagem de Eletroeletrônicos” do IFRS - *Campus* Canoas, sem qualquer ônus e em caráter definitivo, para qualquer tipo de utilização, publicação, exposição ou reprodução que esta venha a fazer, preservados os direitos morais relativos à autoria.

9.3. Desde já, participante(s) vencedor/a (es/as) concorda(m) em ceder os direitos de uso de seu nome, imagem, voz e trabalho, sem qualquer ônus para o projeto de extensão “REpEnsE - Construindo Caminhos com as Escolas para o Consumo Consciente e a Reciclagem de Eletroeletrônicos” do IFRS - *Campus* Canoas, para uso exclusivo na divulgação deste concurso e de seus resultados.

9.4. As imagens utilizadas nas propostas deverão ser públicas ou inéditas. O participante se responsabiliza pela não utilização de imagens protegidas por direitos autorais; reprodução ou imitação de sinal que tenha sido registrado como marca coletiva ou de certificação por terceiro; reprodução ou imitação, no todo ou em parte, ainda que com acréscimo, de marca alheia registrada, para distinguir ou certificar produto ou serviço idêntico, semelhante ou afim, suscetível de causar confusão ou associação com marca alheia; reprodução ou imitação de elemento característico ou diferenciador de título de estabelecimento ou nome de empresa de terceiros, suscetível de causar confusão ou associação com estes sinais distintivos; nome, prêmio ou símbolo de evento esportivo, artístico, cultural, social, político, econômico ou técnico, oficial ou oficialmente reconhecido, bem como a imitação suscetível de criar confusão; entre outras vedações, dentre as contidas no art.124 da Lei nº 9279/96.

10. Considerações Finais

10.1. A identidade visual escolhida, eventualmente, poderá sofrer ajustes posteriores.

10.2. Este concurso poderá ser cancelado, a qualquer momento, sem aviso prévio. Caso isto ocorra, os trabalhos recebidos até esta data não serão utilizados pela equipe de execução do projeto de extensão “REpEnsE - Construindo Caminhos com as Escolas para o Consumo Consciente e a Reciclagem de Eletroeletrônicos” do IFRS - *Campus* Canoas.

10.3. Os pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos, por escrito, à Comissão Organizadora, através do endereço eletrônico: reponse@canoas.ifrs.edu.br

10.4. Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Jair Bruschi Junior
Diretor-geral Substituto do
IFRS - Campus Canoas
Portaria 37/2020